MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.709/2022

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3453 em 30/03/2022
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.175.439,88 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.175.439,88 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.51.00.00	10900022 Obras e Instalações	R$	20.000.000,00
4490.51.00.00	30000000 Obras e Instalações	R$	5.175.439,88
TOTAL.....		**R$**	**25.175.439,88**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Financiamento firmado junto ao Governo Federal/Caixa Econômica Federal por meio do Contrato nº 552.330 – DVº: 76, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor R$ 5.175.439,88 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de março de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO